PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.872, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 29 de setembro de 1989, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de NCz$ 3.687.000,00 (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	NCz$	826.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇOES PATRONAIS		190.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO		306.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1 - REMUNERAÇAO DE SERVIÇOS PESSOAIS		7.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		483.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇOES PRIVADAS		
3.2.3.1 - SUBVENÇOES SOCIAIS		5.000,00
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3.2.5.1 - INATIVOS		130.000,00
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA		135.000,00
3.2.6.0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
3.2.6.1 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA		230.000,00
3.2.6.0 - CONTRIBUIÇAO PARA O PASEP		20.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

LEI Nº 1.872, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
4.3.0.0 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.3.5.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	20.000,00
T O T A LNCz$	3.687.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE OUTUBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL
Diretor do Depto.de Finanças

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 03 10 19 89

PUBLICADO NO JORNAL A Mococa

EM 14 10 19 89 N.º 4313 PAG. 14

MOCOCA, 03 10 1989

ARQUIVISTA